DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cipó

ÍNDICE DO DIÁRIO

AVISO
AVISO DE REVOGAÇÃO .....

ATOS DE PESSOAL
ATO DE FÉRIAS .....

PORTARIA
PORTARIA .....

EDITAL
EDITAL .....

RESOLUÇÃO
RESOLUÇÃO .....

EXTRATO
EXTRATO .....

AVISO DE REVOGAÇÃO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
CNPJ/MF 13.808.936/0001-95

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 - O Prefeito Municipal de Cipó, no uso de suas atribuições legais e considerando razões de interesse público, decide revogar o Pregão eletrônico nº 001/2022, conforme fundamentos expostos no Processo Administrativo nº 024/2022, cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição de fardamentos operacionais e acessórios, para atender as demandas operacionais das diversas secretarias do município de Cipó/Ba. Fundamento legal: art. 49 da Lei Federal nº 8666/93. Mais informações por meio do tel. (75) 3430-1023 ou e-mail: cipo.licitacao@gmail.com.

ATO DE FÉRIAS

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
GABINETE DO PREFEITO
ENDEREÇO: PÇ JURACY MAGALHÃES S/N | TEL: (75) 3435-1023 | CEP: 48450-000 | CIPÓ-BA
CNPJ: 13.808.936/0001-95 **E-MAIL:** gabinete.cipo@gmail.com

ATO DE FÉRIAS Nº 379

O Prefeito Municipal de Cipó, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações prestadas pelo Departamento de Recursos Humanos, RESOLVE: Conceder férias de 30/12/2022 a 29/01/2023, ao (a) Servidor (a)**,** **ROZELIO DOS SANTOS** matricula nº 218 - ocupante do cargo de Operador de Máquinas Pesadas, lotado (a) na Secretaria Municipal da Casa Civil relativo ao período aquisitivo de 15/03/2019 a 14/03/2020.

Gabinete do Prefeito, em 21 de novembro de 2022.

JOSE MARQUES DOS REIS
PREFEITO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
GABINETE DO PREFEITO
ENDEREÇO: PÇ JURACY MAGALHÃES S/N | TEL: (75) 3435-1023 | CEP: 48450-000 | CIPÓ-BA
CNPJ: 13.808.936/0001-95 **E-MAIL:** gabinete.cipo@gmail.com

ATO DE FÉRIAS Nº 380

O Prefeito Municipal de Cipó, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações prestadas pelo Departamento de Recursos Humanos, RESOLVE: Conceder férias de 01/12/2022 a 31/12/2022, ao (a) Servidor (a), **CLESTON DANTAS DOS REIS** matricula nº 35799 - ocupante do cargo de Motorista B, lotado (a) no Fundo Municipal de Saúde relativo ao período aquisitivo de 07/07/2021 a 06/07/2022.

Gabinete do Prefeito, em 21 de novembro de 2022.

JOSE MARQUES DOS REIS
PREFEITO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
GABINETE DO PREFEITO
ENDEREÇO: PÇ JURACY MAGALHÃES S/N | TEL: (75) 3435-1023 | CEP: 48450-000 | CIPÓ-BA
CNPJ: 13.808.936/0001-95 **E-MAIL:** gabinete.cipo@gmail.com

ATO DE FÉRIAS Nº 381

O Prefeito Municipal de Cipó, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações prestadas pelo Departamento de Recursos Humanos, RESOLVE: Conceder férias de 01/12/2022 a 31/12/2022, ao (a) Servidor (a)**,** **GENIVAL ALVES RIBEIRO** matricula nº 35253 - ocupante do cargo de Motorista C, lotado (a) no Fundo Municipal de Saúde relativo ao período aquisitivo de 27/12/2019 a 26/12/2020.

Gabinete do Prefeito, em 21 de novembro de 2022.

JOSE MARQUES DOS REIS
PREFEITO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
GABINETE DO PREFEITO
ENDEREÇO: PÇ JURACY MAGALHÃES S/N | TEL: (75) 3435-1023 | CEP: 48450-000 | CIPÓ-BA
CNPJ: 13.808.936/0001-95 **E-MAIL:** gabinete.cipo@gmail.com

ATO DE FÉRIAS Nº 382

O Prefeito Municipal de Cipó, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações prestadas pelo Departamento de Recursos Humanos, RESOLVE: Conceder férias de 01/12/2022 a 31/12/2022, ao (a) Servidor (a)**, DIOGO SOUZA CRUZ DOS SANTOS** matricula nº 35333 - ocupante do cargo de Guarda Civil, lotado (a) na Secretaria Municipal da Casa Civil relativo ao período aquisitivo de 18/02/2021 a 17/02/2022.

Gabinete do Prefeito, em 21 de novembro de 2022.

JOSE MARQUES DOS REIS
PREFEITO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
GABINETE DO PREFEITO
ENDEREÇO: PÇ JURACY MAGALHÃES S/N | TEL: (75) 3435-1023 | CEP: 48450-000 | CIPÓ-BA
CNPJ: 13.808.936/0001-95 **E-MAIL:** gabinete.cipo@gmail.com

ATO DE FÉRIAS Nº 383

O Prefeito Municipal de Cipó, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações prestadas pelo Departamento de Recursos Humanos, RESOLVE: Conceder férias de 01/12/2022 a 31/12/2022, ao (a) Servidor (a)**, LUIZ FERREIRA DE BRITO** matricula nº 191 - ocupante do cargo de Div. Contabilidade e Orçamento, lotado (a) na Secretaria Municipal da Fazenda relativo ao período aquisitivo de 01/08/2020 a 31/07/2021.

Gabinete do Prefeito, em 21 de novembro de 2022.

JOSE MARQUES DOS REIS
PREFEITO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
GABINETE DO PREFEITO
ENDEREÇO: PÇ JURACY MAGALHÃES S/N | TEL: (75) 3435-1023 | CEP: 48450-000 | CIPÓ-BA
CNPJ: 13.808.936/0001-95 **E-MAIL:** gabinete.cipo@gmail.com

ATO DE FÉRIAS Nº 384

O Prefeito Municipal de Cipó, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações prestadas pelo Departamento de Recursos Humanos, RESOLVE: Conceder férias de 01/12/2022 a 31/12/2022, ao (a) Servidor (a)**, JOSE MIRON DOS SANTOS** matricula nº 229 - ocupante do cargo de Guarda Civil, lotado (a) na Secretaria Municipal da Casa Civil relativo ao período aquisitivo de 29/12/2019 a 28/12/2020.

Gabinete do Prefeito, em 21 de novembro de 2022.

JOSE MARQUES DOS REIS
PREFEITO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
GABINETE DO PREFEITO
ENDEREÇO: PÇ JURACY MAGALHÃES S/N | TEL: (75) 3435-1023 | CEP: 48450-000 | CIPÓ-BA
CNPJ: 13.808.936/0001-95 **E-MAIL:** gabinete.cipo@gmail.com

ATO DE FÉRIAS Nº 385

O Prefeito Municipal de Cipó, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações prestadas pelo Departamento de Recursos Humanos, RESOLVE: Conceder férias de 05/12/2022 a 25/12/2022, ao (a) Servidor (a), **MICHEL COSTA DA FONSECA** matricula nº 35523 - ocupante do cargo de Motorista B, lotado (a) no Fundo Municipal da Saúde relativo ao período aquisitivo de 03/06/2019 a 02/06/2020.

Gabinete do Prefeito, em 21 de novembro de 2022.

JOSE MARQUES DOS REIS
PREFEITO

PORTARIA

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
GABINETE DO PREFEITO
ENDEREÇO: PRAÇA JURACY MAGALHÃES S/N | TEL: (75) 3435-1023 | CEP: 48450-000 | CIPÓ-BA
CNPJ: 13.808.936/0001-95 **E-MAIL:** gabinete.cipo@gmail.com.br

PORTARIA Nº 015/2022

"Institui Nova Comissão para avaliação do processo de adequação do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC, conforme estabelece o Decreto nº 10.540/2020."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CIPÓ, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o artigo 48-A da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

CONSIDERANDO o artigo 18, parágrafo único do Decreto nº 10.540/2020;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 323/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. **INSTITUIR** Nova Comissão no âmbito do Município de Cipó para avaliação do processo de adequação do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle- SIAFIC, nos termos do artigo 18, parágrafo único, Decreto nº 10.540/2020.

Art. 2º. A Comissão será composta por representantes dos seguintes órgãos ou entidades:

I- 1 (um) representante da Secretaria Municipal da Fazenda;
II- 1 (um) representante da Câmara Municipal de Cipó;
III- 2 (dois) representantes do Setor de Contabilidade;
IV- 1 (um) representante da Consultoria Contábil;
V- 1 (um) representante do Setor da Tesouraria;
VI- 1 (um) representante do Setor de Licitações;
VII-1 (um) representante do Setor de Patrimônio;
VIII -1 (um) representante do Setor de Tributos;

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
GABINETE DO PREFEITO
ENDEREÇO: PRAÇA JURACY MAGALHÃES S/N | TEL: (75) 3435-1023 | CEP: 48450-000 | CIPÓ-BA
CNPJ: 13.808.936/0001-95 **E-MAIL:** gabinete.cipo@gmail.com.br

IX – 1 (um) representante do Setor de Pessoal;
X – 1 (um) representante do Setor de Almoxarifado;
XI – 1 (um) representante da Procuradoria Jurídica;
XII – 1 (um) representante do Setor de Compras;
XIII – 1 (um) representante da Secretaria Municipal da Casa Civil;
XIV – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo;
XV – 1 (um) representante do Setor de Contratos.

§ 1º A comissão será coordenada pelo Chefe do Setor de Execução Orçamentária e Registros Contábeis do Município, **Wanderlei dos Santos Santana.**

Art. 3º. Ficam indicados como membros da comissão os seguintes representantes:

I- **Terezinha Moreira dos Reis** - representante da Secretaria Municipal da Fazenda
II- **Dhenis Souza Reis** - representante da Câmara Municipal de Cipó;
III- **Wanderlei dos Santos Santana e Eliane Jesus de Souza-** representantes do Setor de Contabilidade;
IV- **Joanice Soares dos Reis** - representante da Consultoria Contábil;
V- **Jabis Reis de Santana –** representante do Setor da Tesouraria;
VI- **Maria Quitéria Aniz de Jesus –** representante do Setor de Licitação;
VII – **Salete Marques Souza Silva Santos** – representante do Setor de Patrimônio;
VIII – **Antônio Carlos Costa Malaquias** – representante do Setor de Tributos;
IX – **Maria Madalena dos Santos** – representante do Setor de Pessoal;
X – **Antonio Francisco da Silva** – representante do Setor de Almoxarifado;
XI – **Dorgival Dantas da Silva Filho** – representante da Procuradoria Jurídica;
XII – **Sandro Roberto Laurencio dos Santos Silva** – representante do Setor de Compras;
XIII – **Ramonn Rabelo de Andrade** – representante da Secretaria Municipal da Casa Civil;
XIV – **Maianne Macêdo Silva** – representante da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo;
XV – **Eline Almeida de Santana** – representante do Setor de Contratos.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
GABINETE DO PREFEITO
ENDEREÇO: PRAÇA JURACY MAGALHÃES S/N | TEL: (75) 3435-1023 | CEP: 48450-000 | CIPÓ-BA
CNPJ: 13.808.936/0001-95 **E-MAIL:** gabinete.cipo@gmail.com.br

Art. 4º. Os representantes de cada ente devem se comprometer a fazer a leitura prévia do Decreto nº 10.540/2020, do plano de adequação do município, bem como do questionário emitido pelo TCM/BA, que será encaminhado por e-mail.

Art. 5º. Os representantes de cada ente deverão avaliar os requisitos mínimos do Sistema, bem como analisar a aderência do atual sistema utilizado no município de Cipó, frente ao Decreto nº 10.540/2020.

Art. 6º. Fica revogada a Portaria nº 27/2021 e as disposições em contrário.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cipó, em 21 de novembro de 2022.

JOSÉ MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

EDITAL

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
GABINETE DO PREFEITO
ENDEREÇO: PRAÇA JURACY MAGALHÃES S/N | TEL: (75) 3435-1023 | CEP: 48450-000 | CIPÓ-BA
CNPJ: 13.808.936/0001-95

EDITAL Nº 06/2022

De ordem do Excelentíssimo Doutor Thiago Barbosa Ferraz de Andrade, Juiz do Trabalho Substituto da 1ª Vara do Trabalho de Alagoinhas, em decisão prolatada nos autos de nº 0094800-32.2007.5.05.0221, o Município de Cipó procede com a convocação pública dos Senhores: (PEDRO LUIZ DE FRANÇA; JOSEFA MACÊDO DOS SANTOS, JOSEFA MARIA DA CONCEIÇÃO, JOSINA ANA DE JESUS DOS SANTOS; VALDELICE REIS e VERÔNICA ALMEIDA DOS REIS), trabalhadores com os quais manteve vínculo empregatício, para que compareçam à 1ª Vara do Trabalho de Alagoinhas, para obterem orientações acerca de créditos trabalhistas existentes.

Os interessados poderão, ainda, se dirigir à Procuradoria do Município para obterem maiores informações.

Para que o presente Edital possa alcançar ampla publicidade, o mesmo será exposto no átrio da Prefeitura Municipal, na Câmara de Vereadores, nas redes sociais oficiais do Município, e divulgado na Rádio Comunitária pelo prazo de 10 (dez) dias consecutivos.

Cipó, 17 de Novembro de 2022.

José Marques dos Reis
Prefeito Municipal

Certificação Digital: N7JPD1QA-TEQYY8L8-0KCWNIYD-E7YTTMPV
Versão eletrônica disponível em: http://cipo.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

RESOLUÇÃO

CMAS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CIPÓ- BA

RESOLUÇÃO CMAS Nº 05 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre Aprovação do Termo de Aceite para adesão a Regionalização do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSÍSTÊNCIA SOCIAL do Município de Cipó- BA, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe confere a Lei nº 224/2017 e em Assembléia Geral Extraordinária realizada em 21 de novembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar o Termo de Aceite referente Regionalização do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes.

Art.2º- Revogam-se as disposições em contrário;

Art.3º- Essa resolução entre em vigor na data da sua publicação.

Cipó- BA, 21 de novembro de 2022.

Maria Rosemary Macêdo

MARIA ROSEMARY MACÊDO
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CIPÓ- BA

Endereço: Rua Dom Pedro II, nº204, Centro, Cipó –BA. **CEP**: 48450-000
E-mail: cmascipo2021@gmail.com

EXTRATO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 245/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CIPÓ. CONTRATADA: IVANIA MARIA DO NASCIMENTO CARVALHO SOUZA. CNPJ/MF: 10.593.816/0001-20. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA GESTÃO, ORIENTAÇÃO, OPERAÇÃO E PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA A TRANSMISSÃO E ACOMPANHAMENTO, OBEDECENDO OS PADRÕES DE FORMATO E TAMANHO ACEITOS PELO SISTEMA ELETRÔNICO DO TCM, REFERENTE A DOCUMENTAÇÃO MENSAL DA PREFEITURA E SUAS SECRETARIAS. VIGÊNCIA: 05/10/2022 À 05/01/2023. VALOR TOTAL: R$ 14.985,00 (quatorze mil novecentos e oitenta e cinco reais). AMPARO LEGAL: ART. 24, INC.II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 079/2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 251/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CIPÓ. CONTRATADA: EVERTON DE SANTANA REIS & EMPREENDIMENTOS LTDA. CNPJ/MF: 44.641.592/0001-04. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, PARA ALGUMAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ-BA. VIGÊNCIA: 20/10/2022 À 31/12/2022. VALOR TOTAL: R$ 17.600,00 (DEZESSETE MIL E SEISCENTOS REAIS). AMPARO LEGAL: ART. 24, INC.II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 080/2022.

O MUNICÍPIO DE CIPÓ, ESTADO DE BAHIA, representado pelo seu Prefeito Municipal, torna pública a celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 173/2022, celebrado com a empresa IS FREIRE EMPREENDIMENTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.531.988/0001-43, para fins de prorrogação do prazo de execução do contrato, pelo período de 02 (dois) meses e 11 (onze) dias.) dias, com fulcro no Art. 57, §4º, da Lei 8.666/93. Cipó/BA, 20 de outubro de 2022. José Marques dos Reis - Prefeito Municipal.

O MUNICÍPIO DE CIPÓ, ESTADO DE BAHIA, representado pelo seu Prefeito Municipal, torna pública a celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 163/2022, celebrado com a JT COSNTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n° 19.516.513/0001-88, para fins de prorrogação do prazo de execução do contrato, pelo período de 02 (dois) meses e 21 (vinte e um) dias, com fulcro no Art. 57, §4º, da Lei 8.666/93. Cipó/BA, 10 de outubro de 2022. José Marques dos Reis - Prefeito Municipal.

O MUNICÍPIO DE CIPÓ, ESTADO DE BAHIA, representado pelo seu Prefeito Municipal, torna pública a celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 164/2022, celebrado com a empresa JT COSNTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 19.516.513/0001-88, para fins de prorrogação do prazo de execução do contrato, pelo período de 2 (dois) meses e 21 (vinte e um) dias, com fulcro no Art. 57, §4º, da Lei 8.666/93. Cipó/BA, 10 de outubro de 2022. José Marques dos Reis - Prefeito Municipal.